



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Órgão gerenciador: Município de Américo Brasiliense/SP

Órgão demandante: Departamento Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de equipamentos odontológicos e hospitalares

Modelo de contratação: Pregão eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Critério de julgamento: Menor preço por lote

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares instalados nas unidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Américo Brasiliense/SP, compreendendo, conforme a necessidade concreta da Administração, diagnóstico técnico, reparos, ajustes, testes operacionais e de segurança, bem como substituição de peças, componentes e acessórios, quando tecnicamente necessária e previamente autorizada.

A contratação será estruturada em **dois lotes técnicos independentes**, assim definidos:

Lote 1 – Equipamentos odontológicos

Lote 2 – Equipamentos hospitalares

Os quantitativos e valores previstos neste Termo de Referência possuem natureza estimativa, servindo como limite máximo para futura contratação durante a vigência da ata de registro de preços, sem gerar direito subjetivo à contratação integral em favor do futuro fornecedor, nem obrigação de consumo mínimo ou total por parte da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a segurança do funcionamento dos equipamentos odontológicos e hospitalares utilizados na rede

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

municipal de saúde, considerando que tais bens são essenciais à realização de atendimentos clínicos, preventivos, ambulatoriais, de esterilização, monitoramento, suporte assistencial e apoio diagnóstico.

A indisponibilidade desses equipamentos compromete diretamente a rotina operacional das unidades, pode ocasionar remarcações, suspensão de atendimentos, redução da capacidade assistencial, aumento do tempo de espera dos usuários e, em determinadas hipóteses, risco sanitário e assistencial, especialmente quando se tratar de equipamentos indispensáveis à continuidade do serviço público de saúde.

Conforme os elementos da fase preparatória, o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para absorver, com regularidade, segurança e eficiência, a execução direta dos serviços de manutenção corretiva objeto da presente contratação, notadamente em razão da ausência de equipe técnica especializada em quantitativo adequado, ferramental específico, instrumentos de diagnóstico, rotina operacional estruturada e estoque de peças compatíveis com a diversidade do parque existente.

A solução foi precedida de Estudo Técnico Preliminar e de análise de riscos, tendo sido adotado o pregão eletrônico com sistema de registro de preços por se tratar de serviço comum, cujos padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, e por se mostrar a modelagem mais adequada para atendimento parcelado, eventual, variável e superveniente da demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO ESCOPO

A solução contratada abrangerá, em cada lote, o atendimento técnico corretivo dos equipamentos compreendidos no respectivo grupo, contemplando, de forma integrada e conforme a necessidade verificada em cada chamado, as seguintes etapas mínimas:

- recebimento e triagem inicial da ocorrência;
- análise preliminar do chamado;
- visita técnica ao local indicado pela Administração;
- inspeção do equipamento;
- diagnóstico da falha;
- elaboração de laudo e orçamento;
- execução da manutenção corretiva autorizada;
- substituição de peças e acessórios, quando tecnicamente indispensável e expressamente autorizada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

realização de testes funcionais e de segurança compatíveis com a natureza do equipamento;
emissão de relatório técnico conclusivo;
prestação de garantia sobre o serviço executado e sobre os componentes substituídos, quando cabível.

Não se incluem no escopo da contratação:

reformas estruturais das unidades;

adequações prediais, elétricas, hidráulicas ou civis;

manutenção predial;

aquisição de equipamentos novos;

substituição integral de equipamentos por conveniência administrativa;

prestação continuada de manutenção preventiva;

calibrações metrológicas obrigatórias não relacionadas ao chamado corretivo;

ou qualquer intervenção estranha ao restabelecimento da funcionalidade do equipamento especificamente acionado, salvo se houver contratação própria ou autorização expressa da Administração.

A contratada não poderá ampliar unilateralmente o escopo do chamado mediante laudo ou orçamento genérico, devendo limitar sua atuação ao defeito efetivamente constatado e às medidas estritamente necessárias ao restabelecimento da funcionalidade do equipamento, observados os limites do objeto, do lote, da autorização emitida e do saldo disponível na ata.

4. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão da natureza superveniente, eventual, variável e fracionada da demanda, uma vez que a Administração não consegue definir previamente, com exatidão, o momento de ocorrência de cada falha, o número de chamados que será necessário, a extensão técnica de cada intervenção, o quantitativo preciso de horas de serviço ou a eventual necessidade de substituição de peças e acessórios.

Embora seja possível identificar o universo de equipamentos potencialmente abrangidos e estabelecer quantitativos máximos estimados para a vigência da ata, não há viabilidade técnico-administrativa na adoção de modelo rígido de contratação fechada, pois a manutenção corretiva depende de eventos futuros e incertos relacionados ao desgaste, à quebra, à pane ou à perda de desempenho dos equipamentos.

O Sistema de Registro de Preços permite contratações parceladas, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

assegurando maior aderência entre a contratação e o comportamento real da demanda, com ganho de racionalidade administrativa, economicidade, celeridade e continuidade operacional. A ata de registro de preços também reduz o risco de desassistência, evita a abertura de sucessivos processos para atendimento de necessidades supervenientes e oferece instrumento contratual previamente estruturado para resposta mais célere às intercorrências verificadas nas unidades de saúde.

5. JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO POR LOTE

O julgamento deverá ocorrer pelo **menor preço por lote**.

A divisão do objeto em dois lotes distintos mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, por segmentar o universo de equipamentos em dois grupos com características técnicas, rotinas de uso, perfis de falha e demandas de intervenção que, embora relacionados ao ambiente da saúde, não se confundem integralmente sob o ponto de vista operacional e mercadológico.

O **Lote 1** abrangerá os equipamentos odontológicos.

O **Lote 2** abrangerá os equipamentos hospitalares.

Essa divisão amplia a competitividade do certame, ao permitir a participação de empresas com atuação preponderante ou especializada em apenas um dos segmentos, sem impor concentração artificial do mercado em lote único excessivamente amplo, e sem comprometer a coerência técnica da execução dentro de cada grupo.

Dentro de cada lote, entretanto, a **hora técnica** e o item acessório relativo a **peças e acessórios** devem permanecer reunidos sob a responsabilidade do mesmo fornecedor. Tal vinculação preserva a unidade da responsabilidade técnica, evita conflitos entre quem diagnostica, quem indica o componente e quem executa o reparo, reduz o tempo de indisponibilidade do equipamento e facilita a fiscalização, a medição, a garantia e eventual apuração de falhas.

O item relativo a peças e acessórios possui caráter acessório, estimativo e não autônomo. Sua utilização somente poderá ocorrer quando tecnicamente necessária, em quantitativo estritamente vinculado ao reparo autorizado e dentro do saldo do lote correspondente.

6. UNIDADES ATENDIDAS E LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados, conforme o chamado e a localização do equipamento, nas unidades do Departamento Municipal de Saúde indicadas pela Administração, especialmente nos seguintes endereços:

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Felício Neves, nº 91, Centro, Américo Brasiliense/SP;

Avenida Teresa Marsilli, nº 311, Centro, Américo Brasiliense/SP;

Avenida Rafael R. Hervias, nº 241, Jardim Luiz Ometto, Américo Brasiliense/SP;

Rua Catanduva, nº 340, Jardim Vista Alegre, Américo Brasiliense/SP;

Rua Ana Pereira de Godoy, nº 210, Bairro São José, Américo Brasiliense/SP.

Caso outro equipamento abrangido pelo objeto esteja regularmente instalado em unidade municipal de saúde situada dentro do território do Município, o atendimento poderá ser direcionado para esse local, desde que conste da comunicação formal da Administração.

A contratada deverá considerar, para fins de execução, deslocamento, logística, mobilização de equipe e composição de custos, a descentralização dos atendimentos e a distribuição dos equipamentos nas diversas unidades indicadas pela contratante.

7. RELAÇÃO DOS LOTES, ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os quantitativos abaixo representam **limites máximos estimados de contratação** durante a vigência da ata, tendo sido definidos com base no levantamento do setor demandante, na extensão do parque de equipamentos abrangido, na inexistência de série histórica plenamente consolidada e na necessidade de preservação de margem operacional para atendimento de demandas supervenientes, sem que disso decorra obrigação de consumo integral por parte da Administração.

Lote	Item	Cód. IPM	Descrição	Qtd.	Unid.	Vlr. unit. (R\$)	Vlr. total (R\$)
Lote 1 – Equipamentos Odontológicos	1	143022	Manutenção corretiva em equipamentos odontológicos	1.100	HORA	148,33	163.163,00
Lote 1 – Equipamentos Odontológicos	2	57040	Serviço de troca de peças e acessórios em equipamentos odontológicos	95	SV	1.660,00	157.700,00
Lote 2 – Equipamentos	1	167400	Manutenção corretiva em equipamentos	1.000	HORA	148,33	148.330,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Lote	Item	Cód. IPM	Descrição	Qtd.	Unid.	Vlr. unit. (R\$)	Vlr. total (R\$)
Hospitalares			hospitalares				
Lote 2 – Equipamentos Hospitalares	2	111436	Serviço de troca de peças e acessórios em equipamentos hospitalares	134	SV	900,25	120.633,50

Valor global estimado da contratação: R\$ 589.826,50.

Os quantitativos e valores acima possuem natureza meramente estimativa, constituindo limite máximo de contratação para fins de planejamento, controle da ata e reserva orçamentária, sem gerar direito subjetivo ao consumo integral em favor da futura contratada.

8. RELAÇÃO REFERENCIAL DOS EQUIPAMENTOS ABRANGIDOS

A relação abaixo possui caráter referencial, tendo sido utilizada para o dimensionamento técnico da contratação e para definição dos quantitativos estimados. O atendimento abrangerá os equipamentos efetivamente pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde, enquadrados no respectivo lote e regularmente indicados pela Administração no momento do chamado.

Lote 1 – Equipamentos odontológicos

Equipamento	Qtd.
Aparelho de Raio X odontológico Procion Ion 70X	2
Aparelho de Raio X Dabi Atlante Spectro 70	1
Aparelho de Raio X Alliage D700	1
Aparelho de Raio X Gnatus Timex 70C	1
Consultório odontológico completo Dabi Atlante	1
Consultório odontológico completo Dentemed	1
Consultório odontológico completo Dabi Atlante (canhoto)	1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Equipamento	Qtd.
Consultório odontológico completo Dental Med	2
Consultório odontológico completo Dentalmed Magnus	1
Consultório odontológico completo Kavo	2
Consultório odontológico completo Kavo Unik Komfort	1
Consultório odontológico completo Dentemed Magnus Diamond	2
Contra ângulo aço inox Dentemed	1
Contra ângulo aço inox Gnatus	3
Contra ângulo aço inox Dabi Atlante	3
Contra ângulo aço inox Dentecher	1
Contra ângulo aço inox Dente Cler	1
Contra ângulo aço inox DX Dentemed	1
Micromotor Dabi Atlante	7
Micromotor Intranatic	1
Micromotor Gnatus	2
Micromotor DX Dentemed	1
Caneta de alta rotação alumínio Push Button Dabi	2
Caneta de alta rotação alumínio Push Button Kavo	7
Caneta de alta rotação alumínio Kavo	5
Aparelho amalgamador digital Dentemed	2
Aparelho amalgamador digital Odontomix	5
Aparelho amalgamador digital Ecel	1
Aparelho fotopolimerizador Kondentech LED 6	8
Aparelho ultrassom com jato Alt Sonic Jet	1
Aparelho ultrassom com jato Alsonic Ceramic Jet	2
Aparelho ultrassom com jato Eireli	1
Autoclave 21L Med AgilePlus	1
Aparelho ultrassom com jato Kondentech Scaler Jet	1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Equipamento	Qtd.
Aparelho Profilaxia e raspagem Dabi Atlante Profineo	1
Autoclave 21 L Digitale	2
Autoclave 21L Volare Med	1
Autoclave 12L Dabi Atlante	2
Autoclave horizontal mesa 42L Digitale	1
Mini incubadora Ecel	2
Mini incubadora Compacta Moderno	1
Mini incubadora Essence Dental EC 560M	2
Seladora Selamaxx Essence Dental	2
Seladora R Baião	2
Seladora chão R Baião	3
Seladora mesa Barbi Hermet H-22D	1
Bomba a vácuo odontológica MD600	1
Bomba a vácuo Herculis 500 mmHg	1
Bomba a vácuo Evoxx 500 mmHg	1
Bisturi elétrico odontológico BP 150	1
Negatoscópio Protecni	3

Lote 2 – Equipamentos hospitalares

Equipamento	Qtd.
Detector fetal	7
Detector fetal digital de mesa bifásico	5
Detector fetal digital portátil	11
Aparelho BIPAP – Air Liquide Brasil Ltda	1
Aspirador de secreção – Aspiramax	3
Aspirador de secreção elétrico móvel	7
Aspirador de secreção elétrico (fixo)	1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Equipamento	Qtd.
Aspirador de secreção móvel (manual/geral)	1
Autoclave 21L digital (cuba inox)	1
Autoclave – Sercon – 76L	1
Balança antropométrica	1
Balança antropométrica digital adulto – Welmy	5
Balança antropométrica digital adulto – Líder	1
Balança antropométrica digital infantil – Welmy	3
Balança digital	3
Balança digital com estadiômetro 200 kg	3
Balança digital com régua até 150 kg	6
Balança digital infantil (genérica)	1
Balança digital infantil – Micheletti – MIC Baby	1
Balança digital – Líder – LD 1050	1
Balança digital – modelo PN	1
Balança eletrônica 15 kg	1
Balança eletrônica até 200 kg (LCD)	2
Balança eletrônica 300 kg	1
Balança infantil mecânica 16 kg – modelo 109CH	3
Bomba de infusão (não especificada)	5
Bomba de infusão – Samtronic	12
Cardioversor/Desfibrilador – Mindray	1
Desfibrilador e cardioversor	1
Desfibrilador com marcapasso transcutâneo	1
Desfibrilador externo automático (DEA)	1
Eletrocardiógrafo (não especificado)	1
Eletrocardiógrafo ECG (genérico)	1
Eletrocardiógrafo – modelo ECG 536806	1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Equipamento	Qtd.
Eletrocardiógrafo portátil	6
Eletrocardiógrafo portátil automático	4
Estação de chamada de enfermagem – Platel	8
Luminária LED – Instrutherm	1
Monitor multiparamétrico (não especificado)	4
Monitor multiparametro – Mindray	4
Monitor multiparamétrico completo	1
Seladora de bancada – Dalmak	1
Seladora para embalagem (simples)	1
Seladora para embalagem grau cirúrgico	4
Seladora grau cirúrgico – Barbi	1
Ventilador de emergência	1
Ventilador de resgate – Microtak Total	2
Ventilador pulmonar	3

Registra-se que a relação acima possui finalidade referencial e de dimensionamento, não restringindo o atendimento exclusivamente aos modelos nela descritos, desde que se trate de equipamento pertencente ao respectivo lote, integrante do parque do Departamento Municipal de Saúde e compreendido no objeto contratual.

9. PRAZOS DE ATENDIMENTO E NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

Os chamados serão formalizados pelo fiscal, gestor ou servidor expressamente autorizado pela Administração. A contratada deverá acusar o recebimento do chamado, iniciar triagem remota e manter comunicação ativa com a unidade solicitante e com a fiscalização.

Para garantir padrão mínimo de desempenho, ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos, contados do recebimento do chamado formal:

Marco de desempenho	Prazo/padrão mínimo
----------------------------	----------------------------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Marco de desempenho	Prazo/padrão mínimo
Resposta inicial remota	Até 3 horas úteis do chamado formal
Visita técnica presencial	Até 1 dia útil do chamado formal
Envio do laudo/orçamento inicial	Até 1 dia útil após a vistoria
Execução após autorização	Conforme criticidade do equipamento e disponibilidade do componente, com prioridade aos equipamentos essenciais à continuidade assistencial
Garantia mínima do serviço	90 dias do recebimento definitivo

Nos casos de equipamentos críticos à continuidade assistencial, a contratada deverá priorizar o atendimento, adotar todas as providências cabíveis para restabelecimento da funcionalidade no menor tempo possível e, quando não for viável a solução definitiva imediata, apresentar justificativa técnica formal e, se possível, solução temporária segura ou medida mitigadora compatível com a natureza do equipamento.

O descumprimento injustificado dos prazos poderá ensejar aplicação das medidas contratuais cabíveis, inclusive glosa, advertência, multa ou demais sanções previstas no edital, na ata e na legislação aplicável.

10. ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Recebido o chamado, a contratada deverá realizar visita técnica e elaborar laudo ou relatório preliminar contendo, no mínimo:

- identificação da unidade;
- identificação do equipamento;
- número patrimonial, quando disponível;
- descrição objetiva da falha;
- diagnóstico técnico;
- causa provável;
- indicação dos serviços necessários;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

estimativa de horas técnicas;
indicação das peças eventualmente necessárias;
prazo estimado para conclusão;
identificação do técnico responsável.

A execução do serviço somente poderá ocorrer após autorização formal da Administração.

O serviço executado deverá ser acompanhado de relatório técnico conclusivo contendo, no mínimo:

descrição detalhada das intervenções realizadas;
horas efetivamente empregadas;
testes executados;
resultado obtido;
condições finais de funcionamento do equipamento;
identificação das peças eventualmente substituídas;
assinatura ou identificação do responsável técnico;
ciência da unidade ou da fiscalização, quando cabível.

Concluído o reparo, o equipamento deverá ser submetido a testes operacionais e de segurança compatíveis com sua natureza, em conjunto com a fiscalização ou com o servidor responsável pela unidade, para fins de recebimento.

A contratada deverá observar, durante toda a execução, as normas técnicas, de segurança elétrica, biossegurança, segurança do trabalho e demais regras compatíveis com o tipo de equipamento e com o ambiente de saúde em que ocorrer a intervenção.

11. REGRAS ESPECÍFICAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

A substituição de peças e acessórios somente será admitida quando tecnicamente indispensável ao restabelecimento do equipamento e desde que haja prévia autorização expressa da Administração. O simples apontamento genérico de necessidade de peça, desacompanhado de demonstração do nexó técnico com o defeito verificado, não autoriza o fornecimento.

O orçamento de peças deverá identificar, sempre que possível:

fabricante;
marca;
modelo;
código;
quantidade;
valor unitário;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

valor total;

prazo de entrega.

A contratada deverá comprovar o custo das peças efetivamente aplicadas por meio de nota fiscal de aquisição, documento fiscal equivalente ou outro documento idôneo aceito pela fiscalização.

Não será admitido faturamento:

por peça não instalada;

por componente sem comprovação mínima do custo;

por item incompatível com o equipamento;

por peça substituída sem autorização;

por componente não vinculado tecnicamente ao reparo executado.

A Administração poderá glosar total ou parcialmente valores incompatíveis com os preços de mercado, com o orçamento aprovado, com o quantitativo efetivamente aplicado ou com a comprovação apresentada.

As peças deverão ser novas, sem uso, originais do fabricante ou compatíveis de qualidade equivalente, vedado o emprego de itens recondicionados, recuperados ou de procedência duvidosa sem autorização expressa e justificada da Administração.

Sempre que solicitado, a contratada deverá apresentar à fiscalização as peças substituídas, para fins de conferência material, rastreabilidade da intervenção e controle da despesa.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição da hora técnica será feita com base no quantitativo efetivamente autorizado e executado, comprovado em ordem de serviço, chamado formal, laudo, relatório conclusivo e atesto da fiscalização.

O pagamento de peças e acessórios dependerá cumulativamente de:

prévia autorização da Administração;

efetiva instalação do componente;

comprovação documental do custo;

compatibilidade do item com o equipamento;

registro no relatório técnico;

atesto específico do fiscal.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a liquidação regular da despesa, observadas as exigências fiscais, trabalhistas, documentais e contratuais pertinentes.

Não haverá pagamento por mera visita técnica improdutiva quando o orçamento não for aprovado por ausência de vantajosidade, inadequação técnica, inviabilidade do reparo ou opção





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

administrativa pela não execução, salvo se o instrumento convocatório ou a futura contratação preverem expressamente remuneração específica para essa hipótese e houver autorização formal correspondente.

Componente	Regra de medição/pagamento
Hora técnica	Quantidade efetivamente autorizada e executada, demonstrada em ordem de serviço, laudo, relatório técnico e atesto do fiscal
Peças e acessórios	Somente quando efetivamente substituídos, com autorização prévia, comprovação documental do custo e atesto específico da fiscalização
Prazo de pagamento	Até 30 dias após a liquidação regular da despesa

13. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 dias, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior ofertado pela contratada ou decorrente do fabricante da peça utilizada.

A garantia deverá abranger, entre outras hipóteses, a correção de falhas decorrentes de execução inadequada, defeito da peça instalada, montagem incorreta, ajuste insuficiente, aplicação inadequada do componente ou reaparecimento do mesmo vício por deficiência técnica do reparo, sem ônus adicional para a Administração.

Durante o prazo de garantia, a contratada deverá refazer o serviço, substituir o componente ou corrigir a falha verificada no prazo estabelecido pela fiscalização, compatível com a criticidade do equipamento, sem cobrança adicional de mão de obra, deslocamento ou materiais que se mostrem de sua responsabilidade.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações mínimas da contratada:

manter, durante toda a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

disponibilizar equipe qualificada, ferramental adequado e meios operacionais compatíveis com o objeto;

cumprir os prazos de atendimento estabelecidos;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

observar normas técnicas, sanitárias, de segurança elétrica, biossegurança e segurança do trabalho;

emitir laudos, relatórios e orçamentos completos e rastreáveis;

utilizar peças regulares, novas e compatíveis;

refazer serviços defeituosos e corrigir falhas cobertas pela garantia;

preservar o local de atendimento e os bens públicos utilizados;

recolher resíduos, embalagens, peças e componentes substituídos;

manter sigilo sobre informações eventualmente acessadas;

responder integralmente pelos danos causados à Administração, aos usuários ou a terceiros em razão da execução contratual;

manter canais ativos de atendimento por telefone e e-mail, facultando-se também comunicação por aplicativo de mensagens, sem prejuízo da formalização administrativa exigida pela contratante;

atender prontamente às determinações da fiscalização;

fornecer, sempre que solicitado, documentos comprobatórios, esclarecimentos técnicos e demonstração da intervenção executada.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações mínimas da contratante:

formalizar os chamados;

fornecer acesso ao equipamento e às informações disponíveis;

designar gestor e fiscal;

analisar os diagnósticos e autorizar ou não os orçamentos apresentados;

emitir as autorizações e ordens de serviço cabíveis;

acompanhar a execução contratual;

atestar os serviços adequadamente executados;

efetuar o pagamento devido, observadas as condições contratuais;

adotar providências quando constatadas irregularidades.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Para fins de habilitação, a futura licitação deverá exigir atestado ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem experiência anterior em serviços de manutenção corretiva compatíveis com o lote disputado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Será admitido o somatório de atestados, desde que evidenciem pertinência técnica com o objeto e demonstrem capacidade compatível com o segmento correspondente.

Caso o licitante participe de ambos os lotes, poderá comprovar a aptidão por documentos específicos para cada segmento ou por acervo técnico que demonstre atuação compatível com ambos.

Sem prejuízo da habilitação, deverá ser exigida da contratada, durante a execução, a manutenção de profissional tecnicamente habilitado para as intervenções que assim o exijam, com observância do conselho profissional competente, quando legalmente aplicável.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão de cada atendimento, mediante verificação inicial do laudo conclusivo, da identificação das peças eventualmente substituídas, dos testes funcionais realizados e da compatibilidade entre o serviço executado e a autorização emitida.

O recebimento definitivo dependerá da constatação de que o equipamento retornou às condições adequadas de uso, sem vícios aparentes e com funcionalidade restabelecida, podendo a fiscalização rejeitar, total ou parcialmente, o serviço que não atenda às especificações, hipóteses em que a contratada deverá sanar as impropriedades sem ônus adicional para a Administração.

A rejeição, total ou parcial, não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais, civis, técnicas e legais.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados pela Administração.

Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

- controlar chamados, prazos e respostas;
- analisar laudos, relatórios e orçamentos;
- verificar autorizações emitidas;
- controlar saldo por lote e por item;
- conferir a comprovação das peças;
- acompanhar o funcionamento do equipamento após o reparo;
- solicitar esclarecimentos e documentos complementares;
- verificar a adequação técnica do serviço;
- registrar ocorrências;
- propor glosas ou penalidades, quando cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

A fiscalização poderá solicitar demonstração do defeito, apresentação das peças substituídas e comprovação do custo informado, sempre que necessário ao controle da despesa e à verificação da boa execução.

19. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do núcleo principal do objeto.

Admite-se, excepcionalmente, a subcontratação de parcela acessória e especializada, desde que previamente autorizada pela Administração, sem transferência da responsabilidade integral da contratada, que permanecerá respondendo por toda a execução perante a contratante.

20. SANÇÕES E DESCUMPRIMENTOS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na ata de registro de preços, observados o contraditório, a ampla defesa, a motivação administrativa e a proporcionalidade.

Poderão ensejar apuração específica, entre outras hipóteses:

- descumprimento injustificado dos prazos de atendimento;
- emissão de laudos ou orçamentos inconsistentes;
- faturamento indevido;
- substituição de peça sem autorização;
- uso de componente inadequado;
- recusa injustificada ao refazimento do serviço;
- descumprimento das obrigações de garantia;
- abandono de resíduos ou materiais nas unidades atendidas.

21. SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente quanto ao recolhimento, acondicionamento e descarte ambientalmente adequado de peças, componentes, embalagens e resíduos oriundos da manutenção, observando a legislação ambiental e sanitária aplicável.

Sempre que solicitado pela fiscalização, deverá apresentar comprovação idônea da destinação adotada, compatível com a natureza do material descartado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

22. VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade e observadas as condições legais.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os quantitativos e valores deste Termo de Referência são estimativos, limitados ao período de vigência da ata, e não obrigam a Administração à contratação integral.

Integram este Termo de Referência os quadros de quantitativos, valores e a relação referencial dos equipamentos abrangidos.

<i>assinado eletronicamente</i> NATHAN ISAQUE DA COSTA FERREIRA Responsável pela Elaboração	<i>assinado eletronicamente</i> DIRCE LAUTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA Diretora Municipal de Saúde
--	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2026 09:40 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rip/4016b23a4f69d>



Assinado eletronicamente por:
NATHAN ISAQUE DA COSTA FERREIRA
***.910.998.**
30/04/2026 09:40:19
Assinatura digital avançada.

Av. Eugenio Vol



Assinado eletronicamente por:
DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA
***.030.058.**
03/05/2026 18:04:15
Assinado eletronicamente com certificado virtual

:-SP - Fone (16) 3393-9600